NAPROXENO

Artrite Psoríaca

Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 37, de 21 de janeiro de 2026

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 250 mg e 500 mg – comprimido

CID contemplado: M07.0, M07.2, M07.3

Quantidade máxima mensal:

- **Para dispensação:** 250 mg – 186 comprimidos / 500 mg – 93 comprimidos
- **Para faturamento (SIGTAP):** 250 mg – 186 comprimidos / 500 mg – 93 comprimidos

Grupo de financiamento: 2 – Aquisição pelo Estado do Amazonas

Observações: —

Documentos necessários para solicitação do medicamento

1ª Solicitação

1. Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
   ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

3. Cópia de documentos pessoais do paciente:
   - Documento de identidade e CPF;
   - Comprovante de residência com CEP;
   - Cartão Nacional de Saúde (CNS).

4. Cópia dos exames:
    - VHS (Velocidade de Hemossedimentação) ou Dosagem sérica – PCR (Proteína C Reativa);
    - Dosagem sérica de Creatinina;
    - Dosagem sérica de AST/TGO (Transaminase Glutâmico Oxalacética);
    - Dosagem sérica de ALT/TGP (Transaminase Glutâmico Pirúvica);
    - Hemograma com contagem de plaquetas;
    - Laudo/relatório médico da Radiografia ou Ressonância Magnética de áreas acometidas.

5. ATENÇÃO: É necesário apresentar Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.

Renovação da Continuidade

1. Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).
   ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).

3. Cópia dos exames:
   Trimestralmente:
    - Dosagem sérica de AST/TGO (Transaminase Glutâmico Oxalacética);
    - Dosagem sérica de ALT/TGP (Transaminase Glutâmico Pirúvica);
    - Hemograma com contagem de plaquetas;
    - Dosagem sérica de Creatinina;
    - Dosagem sérica de PCR (Proteína C Reativa);
    - VHS (Velocidade de Hemossedimentação).

   À critério do médico prescritor:
    - Índice BASDAI (Bath Ankylosing Spondylitis Disease Activity Index).
    - VHS (Velocidade de Hemossedimentação);
    - Dosagem sérica de PCR (Proteína C Reativa).